**INDICAÇÃO Nº 027/2014**

**INDICO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONSELHO TUTELAR DE SORRISO.**

**MARILDA SAVI – PSD,** Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a aquisição de móveis, eletroeletrônicos, brinquedos, materiais escolares e demais acessórios necessários para melhor atendimento das crianças e adolescentes no conselho tutelar de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o Conselho Tutelar de Sorriso foi inaugurado dia 11/10/1995, e no momento conta com 05 (cinco) conselheiras as quais atuam 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Considerando que o horário de funcionamento do prédio é das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, ficando sempre uma conselheira de plantão por noite.

Considerando que atendemos além da cidade de Sorriso o Distrito de Boa Esperança e Primavera, atendendo em média 20 (vinte) consultas diárias, das quais os filhos são acompanhados pelos pais.

Considerando que para a realização desse atendimento se faz necessário um lugar específico, adequado para essas crianças, assim como o atendimento de crianças que sofrem maus tratos, abusos e explorações, chegando a ficar um ou até mesmo dois dias nos aposentos do Conselho Tutelar de Sorriso, ate serem encaminhadas aos órgãos adequados.

Considerando que já tiveram casos de jovens infratores que já chegaram há ficar 15 (quinze) dias nos aposentos do Conselho, e nesse ínterim de tempo que estão aos cuidados do Conselho não podem desfrutar de uma recuperação, haja vista que o Conselho Tutelar de Sorriso, precisa passar por diversas modificações no que tange o ambiente interno, precisando adquirir sofá, televisão, carpete, mesa de centro, cortinas colorida, livros infantis, cadernos sem arame, lápis de cor, giz de cera, tinta guache, ventilador de teto, ar condicionado, cama de solteiro, brinquedos pedagógicos, etc.

Considerando que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Sorriso/MT, vem desenvolvendo um excelente trabalho em nosso Município, atendendo diariamente diversos chamados;

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal a aquisição de móveis, eletroeletrônico, brinquedos, materiais escolares, ventilador, ar condicionado e demais acessórios necessários para melhor atendimento das crianças e adolescentes.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2013.

**MARILDA SAVI**

**Vereador PSD**